



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 005/2025

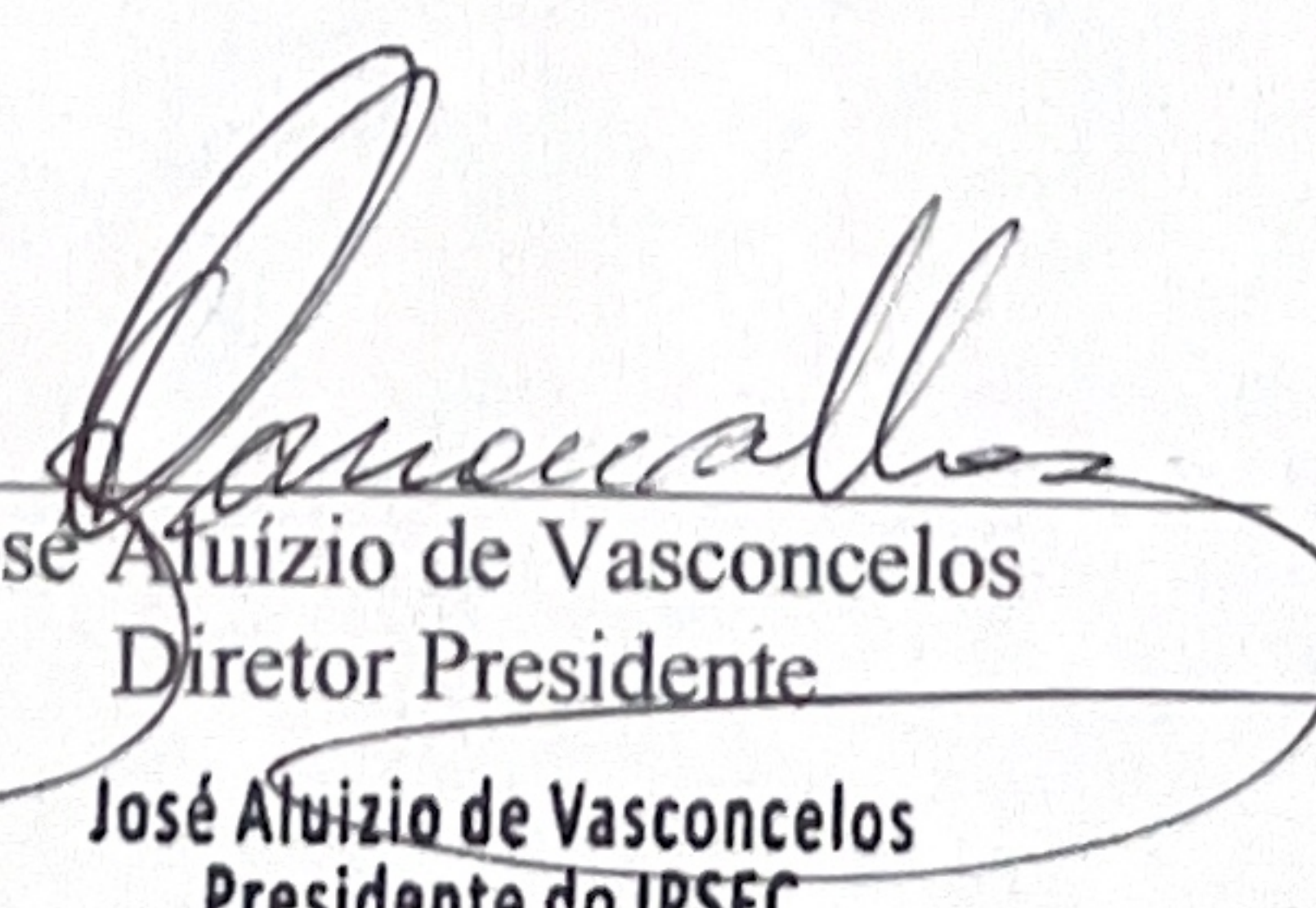
O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 91, inciso VII da Lei Municipal nº 729/2022,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE ao dependente **JOSÉ ALFREDO RODRIGUES DE ANDRADE**, viúvo, inscrito no CPF nº 455.882.014-34, R.G. nº 1.848.652, SDS-PE, da ex-servidora, ANA CRISTINA SOARES ANDRADE, matrícula nº 00030, no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, anexo IV, padrão A, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 26 e art. 28, § 3º, VI, da Lei Municipal nº 729/2022, com provento mensal, equivalente à uma cota familiar de 50%, acrescida de cota de 10%, de forma vitalícia, para o respectivo dependente, contando-se seus efeitos a partir de 07 de março de 2025, data do falecimento da ex-servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 23 de abril de 2025.


José Afúizio de Vasconcelos
Diretor Presidente

José Afúizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port. nº 015/2025-GP